



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MCTIC

Processo de Qualificação de Pessoas Jurídicas interessadas em integrar o Consórcio Aberto do Operador Neutro para Operação Neutra da Infovia 00 – Santarém – Macapá, do Programa Norte Conectado

Respostas de Questionamentos – Lista 2

ADC/10323/2021

Respostas a Questionamentos - Lista 02.

1. O Cessionário irá entregar o primeiro lote de sobressalentes dos Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura implantadas ao Consorcio? Se positivo pedimos fornecer a listagem destes.

R- A listagem de itens será repassada na aceitação da rede pelo Consórcio Aberto (ON). Nos termos de referências das contratações referenciados do anexo VI, constam informações da forma de cálculo dos sobressalentes para atendimento ao SLA de cada tipo de infraestrutura.

2. O Consorcio será responsável pelas tratativas em equipamentos do Setor Público em caso de falha de SW e/ou Logica?

R- Sim, o Consórcio Aberto (ON) será o responsável pela operação e manutenção, incluindo hardware e software em sua configuração inicial.

3. Os Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura do Setor Público a serem cedidos ao Consorcio possuem Garantia? Qual o prazo desta?

R- Todos os equipamentos, cabos, containers e demais itens pertencentes ao projeto na configuração inicial estão sendo adquiridos com garantia mínima de 12 meses, conforme apresentado no anexo VI do Termo de Referência e detalhados nos Termos de Referência de cada produto e serviços.

4. Quais são as margens consideradas no dimensionamento do sistema DWDM do Setor Público que será entregue ao Consorcio? Pedimos compartilhar os modelos, configurações dos equipamentos e as especificações técnicas dos mesmos.

R- Conforme processo Termo de Referência do Sistema DWDM - ADC 10311/2021, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, Anexo I- Especificações técnicas,, item 4.2, "A solução de amplificação será dimensionada para o uso de, no mínimo, 40 canais por span, com margem de sistema igual ou superior a 3dB em final de vida útil".

5. Durante o período de vigência da garantia dos Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura como será a transferência da responsabilidade sobre os equipamentos para o Consorcio junto aos fornecedores ou durante este período o Consorcio fara o acionamento via RNP?

R- A RNP transferirá a operação e manutenção ao Consórcio Aberto (ON), assim como todas as informações documentais dos contratos, conforme previsto nos Termos de Referências de contratação de equipamentos e serviços de cada sistema, disponíveis em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

6. Os Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura do Setor Público a serem cedidos ao Consorcio estão cobertos por um contrato de suporte após o vencimento da Garantia? Se positivo quais as condições deste contrato como SLAs, Penalidades, Cobertura? Como será a transferência deste contrato para o Consorcio?

R- A renovação de contratos de suporte, manutenção e reparo dos equipamentos após o período de garantia, inicialmente contratados pela RNP, serão de responsabilidade do Consórcio Aberto (ON).

7. Como se dará o processo de Upgrade / Update de SW para os Equipamentos do Setor Público a serem cedidos ao Consorcio?

R- Toda a Operação e Manutenção serão de responsabilidade do Consórcio Aberto (ON). As atualizações serão disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garante e suporte inicialmente contratado.

8. É especificado que cabe ao Consorcio reconstituir ou restaurar eventual infraestrutura ou segmento da infraestrutura, fibras e equipamentos objeto deste Contrato que tenha sido danificada, desde que tal dano não tenha decorrido de caso fortuito e força maior. Quais são estas situações de caso fortuito e força maior?

R- Caso fortuito ou força maior é um acontecimento relacionado a fatos externos, independentes da vontade humana, que impedem o cumprimento das obrigações. Esses fatos externos podem ser de ordem de autoridades (fato do príncipe), fenômenos

naturais (raios, terremotos, inundações, etc.) e ocorrências políticas (guerras, revoluções, etc.).

O caso fortuito é o evento que não se pode prever e que não podemos evitar, exemplo, a Pandemia, quando no início impactou vários setores, hoje já não é aceita a justificativa de não se fazer uma entrega de um serviço por causa da Pandemia.

Já os casos de força maior seriam os fatos humanos ou naturais, que podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da natureza, tais como tempestades, furacões, raios, etc ou fatos humanos como guerras, revoluções e outros.

9. Em caso de obsolescência [EoS / EoL] dos Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura cedidos ao Consorcio durante o período de vigência do contrato quem ficara responsável pela modernização dos mesmos?

R- O Consórcio Aberto (ON).

10. Além dos serviços de transbordo e lançamento dos cabos, a contratação inclui a manutenção e garantia: 12 meses para rompimentos, com um tempo de reparo de até 13 dias. A gestão deste contrato ficara a cargo do Consorcio durante sua vigência? Os insumos para suportar esta manutenção estão inclusos no contrato? Caso negativo pedimos informar quais são e quantitativo mensal consumido.

R- Foram adquiridos 4 kits de emendas ópticas, conforme descrito no Termo de Referência de aquisição dos cabos disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>. A gestão desse contrato também será repassada ao Consórcio Aberto (ON).

11. Os DCMC serão instalados em terrenos da área urbana de cada município, cedidos ou alugados, para uso irrestrito da Infovia 00. Os terrenos serão britados, cercados e possuirá sistema de monitoramento e alarmes para garantir a segurança. Quais as especificações deste sistema de monitoramento e alarmística?

R- As especificações estão detalhadas no Termo de Referência de fornecimento do DCMC está disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, item 6.6. SISTEMA DE SEGURANÇA

12. Em caso de necessidade de instalação de GMG para garantir a disponibilidade dos serviços face a má qualidade do fornecimento de energia local a responsabilidade ficara a cargo da Concessionaria?

R- O entendimento está correto

13. Em caso de expansão dos equipamentos do Serviço Público como se dará o processo de aquisição de sobressalentes para suportar a expansão?

R- Caso a expansão seja para o Setor Público, será de responsabilidade da RNP. Sendo expansão para o Setor Privado, será do Consórcio Aberto (ON).

14. Em caso de irreparabilidade dos Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura do Serviço Público ou em caso de descontinuidade destes com quem ficara a responsabilidade pela substituição dos mesmos?

R- O Consórcio Aberto (ON) será o responsável.

15. Os sistemas de climatização previsto para os DCMC foram dimensionados considerando qual dissipação térmica / consumo de equipamentos?

R- Conforme Termo de Referência de fornecimento do DCMC, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, item 6.4. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, quadro 11, reproduzido abaixo:

Quadro 11 - Especificações Sistema de climatização

Cap. de Refrigeração	12.000 BTU
Fluxo de Ar no abrigo CFM / m ³ /h	1000
Consumo de Energia em W 100% ciclo de trabalho	1.100
Consumo de Energia em W 50% ciclo de trabalho	550
Tensão de alimentação	45 V – 55 V, em DC, 220 V, bifásico para AC, 60 Hz
Temperatura externa máxima	55° C
Máx. ruído Externo / Interno	59 dB(A)
Gás Refrigerante	R134A
Quantidade	02 (duas) unidades
Localização	02 (duas) condensadoras na parte trazeira do DCMC e 02 (duas) evaporadoras na lateral interna do DCMC

16. Qual foi a autonomia prevista para os sistemas de energia considerados para o DCMC e o consumo estimado [disponibilidade dc] para cada sistema [sistema Público e Consorcio]

R- O detalhamento está indicado no item 6.3. SISTEMA DE ENERGIA, do Termo de Referência de fornecimento do DCMC, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, com banco de baterias de 500AH

17. O sistema DC do DCMC será individual ou comum para todos os consorciados do ON?

R- No DCMC há somente um Sistema DC comum disponibilizado na configuração inicial para todos que fazem uso da infraestrutura, porém o Consórcio Aberto (ON) e seus consorciados poderão optar por criar infraestrutura/site/PoP a parte.

18. Em caso de necessidade de expansão dos equipamentos & infra para energia e/ou climatização a responsabilidade será do Consorciados?

R- Sim

19. Em cada DCMC foi previsto a instalação somente de 2 racks. Qual o espaço disponível nesta previsão para cada Consorciado?

R- O Consórcio Aberto (ON) terá disponibilidade de usar $\frac{3}{4}$ do espaço dos racks, dividido entre os consorciados atuais e futuros e administrado por ele.

20. Será considerado apenas um DCMC por POP?

R- Na configuração inicial sim, porém pode ser ampliado com adição de contêineres modulares ou mesmo construção de sites adicionais espelhados a critério do Consórcio Aberto (ON) e seus consorciados.

21. Está prevista alarmística nos equipamentos de infraestrutura para atendimento corretivo [Temperatura, falha AC, etc]?

R- Sim, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência de fornecimento do DCMC, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, item 6.6. SISTEMA DE SEGURANÇA

22. As FO terrestres de conexão dos DCMC as caixas de ancoragem serão áreas ou subterrâneas? Para rompimentos nestes trechos deve ser considerado o mesmo SLA do cabo fluvial?

R- Predominantemente aérea. O tempo máximo será de 18 horas, conforme especificações do Termo de Referência de fornecimento do DCMC, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>,

23. Em caso de necessidade de substituição dos equipamentos, infra e/ou cabos por tempo de uso ou desgaste natural ficara o Consorcio responsável por esta substituição?

R- Sim.

24. As baterias no DCMC serão de chumbo ou lítio?

R- Baterias de chumbo acidas OPVZ:

- Capacidade: 500 Ah (Ampére/Hora)
- Voltagem: 2V (cada elemento)
- Quantidade: 2 (dois) bancos de baterias com 24 (vinte e quatro) elementos cada, totalizando 48 (quarenta e oito) baterias.
- Marca: FULGURIS, modelo 500 AH (15HR)

25. Os equipamentos DWDM são tipicamente alimentados via DC. A especificação prevê apenas a instalação de Inversor. Como se dará o fornecimento de DC para os equipamentos? Existe previsão de instalação de fontes?

R- O 48vdc será fornecido a partir de quadro distribuidor alimentado pelas baterias.

26. Qual é o dimensionamento dos retificadores para carga do banco de baterias? Estes retificadores deverão também alimentar os equipamentos DWDM e/ou telecom que são tipicamente DC.

R- 8KW. A alimentação do sistema DWDM de 48vdc será fornecido a partir do quadro distribuído ligado aos bancos de baterias.

27. O DCMC serão fornecidos com sistema de CFTV? Estão inclusos sobressalentes para este sistema?

R- Sim, serão fornecidos o sistema de CFTV e kits sobressalentes.

28. DCMC serão fornecidos com sistema de detecção e extinção de incêndios?

R- Sim

29. Em caso de terrenos alugados para os DCMC qual o período do contrato e condições dos mesmos? Quais as garantias para a renovação do contrato ao fim do mesmo? Em caso de necessidade de mudança do local do DCMC a responsabilidade e custos serão a cargo do Consorcio?

R- Os contratos estão em negociação e serão disponibilizados ao Consórcio Aberto (ON)

30. Os deslocamentos dos técnicos na região dependem da disponibilidade dos transportes fluviais da região. Em caso de indisponibilidade destes transportes na região como se dará a contabilização dos SLAs de atendimento e penalidades?

R- O SLA proposto já levou em consideração os deslocamentos através de transportes comerciais e regulares da região e o Consórcio Aberto (ON) deverá dispor dos meios necessários para cumpri-los.

31. Estão previstos treinamentos e Operação assistidas por parte dos fornecedores dos Equipamentos, Cabos & itens de Infraestrutura do Serviço Público que serão cedidos ao Consorcio?

R- Estão previstos treinamentos dos equipamentos e do cabo óptico. Para o Sistema DWDM, também será incluído um Período de Operação Assistida de 6 meses, conforme Termo de Referência do sistema DWDM, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

32. O custo de aluguel e energia dos DCMC será dos ON? Caso não como será cobrado o consumo dos equipamentos instalados das empresas que compõem ON?

R- Sim, será do Consórcio Aberto (ON) que poderá definir a forma de cobrança dos consorciados.

33. Como será disponibilizada a abordagem óptica (CS dedicada, CS comum etc) nos DCMC para a conexão externa com as cidades para os membros que compõem ON?

R- Na configuração inicial será disponibilizado acesso via caixa de abordagem óptica comum e internamente no DCMC em DIO comum.

34. Todas as perguntas/respostas efetuadas pelos participantes do processo serão disponibilizadas para acessos de todos?

R- Sim

35. O Operador Neutro pode ser um único CNPJ ou obrigatoriamente deve ser um consórcio de pelo menos 02 empresas?

R- O Operador Neutro será o Consórcio Aberto (ON) formado por pelo menos três consorciados qualificados conforme Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

36. Quais os critérios de avaliação para definição do vencedor do certame? Critérios técnicos e/ou econômicos?

R- Não existirão vencedores e sim Pessoas Jurídicas qualificadas, conforme descrito no item 5.1. Processo de Qualificação das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações interessadas em integrar o Consórcio Aberto (ON) do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

37. Em caso do número mínimo de consorciados (03), considerando o direito de uso de até 02 pares de fibra por consorciado e 12 fibras de uso RNP, com a totalidade do cabo de 48 fibras, como ficaria a divisão das 24 fibras disponíveis?

R- As 24 fibras disponíveis, um tubete de 12 fibras é reservado para o Setor Público. As demais, 12 fibras disponíveis constituem reserva técnica para manobras e futuras aplicações.

38. O TR pede que os documentos de habilitação sejam enviados juntamente com o termo de aceite e compromisso, com carimbo de advogado, indicando nome e OAB e informando o endereço e telefone do contato, atestando a veracidade dos documentos.

a) O advogado deve carimbar todos os documentos? Ou apenas o termo de aceite e compromisso?

b) Atestar a veracidade dos documentos, pode ser feita por meio de declaração do advogado?

R- Não é necessário que todos os documentos tenham carimbo de advogado, os documentos que podem ser validados por meio do sítio da entidade emissora e documentos assinados com assinatura eletrônica, por meio de certificado digital, podem ser aceitos.

Os documentos que não puderem ser validados em sítio de internet e que não possuem assinatura eletrônica com certificado digital, precisam do carimbo do advogado indicando nome, OAB, endereço e telefone.

39. O instrumento particular de mandato, deve estar dando poderes para o representante, que estará identificado na ficha cadastral, correto?

R- Sim, a procuração que outorga poderes deve constar o nome da pessoa que vai representar a empresa, e consideramos que essa pessoa é a mesma indicada na ficha cadastral.

40. Prova de regularidade com a ANATEL, abrangendo créditos tributários e não tributários. Uma certidão de Nada Consta, pode ser usada?

R- Sim. A Certidão Negativa de Débitos (ou Nada Consta) é um documento que atesta a regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários e não tributários administrados pela Anatel.

41. Qual será a Infraestrutura utilizada na construção da rede fluvial? Cabo óptico, caixas de emendas, etc?

R- As infraestruturas estão detalhadas no ANEXO VI - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 do Termo de referência deste processo ADC/10323/2021 e em cada item deste anexo existe um link para acessar o respectivo Termo de Referência utilizado para aquisição dos serviços e fornecimento de cada uma da infraestrutura que compõe a Infovia.

42. Qual a especificação do cabo óptico que será utilizado? Ele será de armadura dupla ou armadura simples?

R- Conforme informado no ANEXO VI - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00, do Termo de referência deste processo ADC/10323/2021, o cabo óptico utilizado na Infovia 00 é do tipo Single Armor (cabo com camada de proteção única) e composto por fibras ópticas monomodo, padrão G.652.D, inseridas em um tubo de aço inoxidável preenchido com material bloqueador de água, uma camada de cobre para continuidade elétrica, blindagem com cordoalhas de aço simples armada e proteção externa de fios de polipropileno

43. Quais serão as medidas de proteção do cabo em referência ao impacto da forte corrente e sedimentos no fundo do rio?

R- O diâmetro externo do cabo é de 28mm, conforme tabela 2 do ANEXO VI - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021. Mais detalhes estão descritos no Termo de Referência de aquisição do cabo óptico, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

44. Está previsto sobressalente de cabo óptico? Qual regra de dimensionamento e distribuição regional de material considerada?

R- Conforme informado ANEXO VI - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, está previsto reserva técnica de 10% de cabos.

45. O survey para projeto será realizado na época de cheia ou seca dos rios amazônicos?

R- Há duas etapas principais de survey, conforme descrito no Termo de Referência de Levantamento Hidrográfico, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>. O item 6.2. Estudo de Viabilidade de Rota, do Termo de Referência de Levantamento Hidrológico, descreve que dentre outras ações, faz exaustiva pesquisa junto às possíveis fontes de informações, visita e inspeção nas cidades e percursos fluviais, a fim de obter todos os dados e informações necessárias na área de interesse do objeto e entregas deste Termo de Referência . Atividade já realizada

Já o 6.3. Estudo de Rota Aprimorada – ERA – apresenta que o estudo de rota aprimorada aprofunda o estudo do perímetro aprovado no EVR, aplicando técnicas complementares, como levantamento batimétrico, geomorfologia, arquitetura deposicional e estrutura, antropogênicos e quaisquer ameaças que venha expor a instalação, acomodação e ou vida útil do cabo subaquático. Estudo finalizado em Julho de 2021, no período de cheia.

46. Está prevista a realização de batimetria principalmente nos pontos de aproximação do cabo às margens?

R- Sim, atividade já realizada durante o Estudo de Rota Aprimorada, conforme descrito no Termo de Referência do Levantamento Hidrográfico, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

47. Está prevista a realização de sondagem no leito dos rios visando a proteção do cabo em relação a rochas?

R- Sim, atividade já realizada durante o Estudo de Rota Aprimorada, conforme descrito no do Termo de Referência de Levantamento Hidrográfico, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

48. Nos trechos em que o cabo precisar ficar transversal à correnteza do rio será colocado cabo de aço para lastreá-lo?

R- Não, o cabo fará a aproximação da margem em diagonal e serão aterrados, conforme descrito no Termo de Referência de Contratação de Serviço de Instalação de Cabos Ópticos Subaquático, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

O Item 7.7.17 resume a abordagem da seguinte forma:

A proteção consiste em acomodar o cabo óptico subaquático com aplicação de técnicas de enterramento direto no solo, aplicação de estrutura solo cimento, e/ou split pipe, assegurando a acomodação e proteção do cabo óptico subaquático em pontos de vulnerabilidades identificados pela RNP. O Anexo C apresenta imagens que ilustram os processos citados.

49. As operadoras encaminharam sugestões de rotas, evitando o subfluvial, onde era possível. Esse estudo foi considerado? Por que a prioridade em rotas subfluviais, onde temos infraestrutura mais robustas, como redes OPGW, que abrangem quase todo território brasileiro?

R- Estas sugestões foram consideradas quando da definição da rota da Infovia 00. A rota subfluvial oferecerá redundância a infraestruturas ópticas existentes em cabo OPGW e em cabo aéreo em rodovia.

50. A empresa responsável pelo projeto da rede subfluvial, licenciamento, lançamento do cabo, manutenção no período de garantia e gestão da rede, serão empresas distintas? Quais serão?

R- A empresa de lançamento e serviços de manutenção são as mesmas. As demais são diferentes.

51. Como será conduzido o processo de licenciamento da construção da rede subfluvial e terrestre? Qual prazo para obtenção das licenças envolvidas? Quem será o responsável pela obtenção das licenças envolvidas e tratativas ambientais, como reservas florestais e indígenas, para implantação e para manter durante o prazo de operação? O projeto prevê algum processo e custos relacionados a direito de solo/passagem, para implantação e para manter durante o prazo de operação?

R- O processo de licenciamento está em fase final de liberação, sem qualquer custo recorrente previsto ao Consórcio Aberto (ON).

52. Qual será o prazo de implantação do projeto? Como serão tratados os atrasos de cronograma? Qual o valor das multas previstas?

R- Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, para a contratação do Operador Neutro da Infovia 00:

A RNP e o Consórcio Aberto (ON) irão estabelecer um plano detalhado para o processo de recebimento e aceitação da infraestrutura com os respectivos prazos.

O cronograma atual prevê que este processo ocorra no 4T21. Esta data não constitui uma obrigação da RNP, não estando, portanto, sujeita a penalidades. A RNP manterá o Consórcio Aberto (ON) atualizado quanto ao cronograma.

53. O projeto tem previsto gerenciamento on-line das condições das fibras? O projeto prevê plano para rotas redundantes em trechos mais sensíveis?

R- O sistema DWDM do Setor Público, na configuração inicial, possuirá OTDR e OSA para avaliar ao longo da vida útil a qualidade fibra ótica ativa. Não há sistema de monitoramento das fibras apagadas na configuração inicial.

54. Sobre a manutenção das Redes, quais serão as responsabilidades da empresa de manutenção em relação, à fornecimento de material, inclusive cabos e quais serão os cabos homologados para utilização?

R- Os papéis e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência para Contratação de Serviço de Instalação de Cabos Ópticos Subaquático e Infraestruturas associadas, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

O Fornecimento de materiais será de responsabilidade do consórcio. Na configuração inicial já está previsto o fornecimento de 4 kits de emenda óptica.

55. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial, supondo a necessidade de troca de 10Km de cabos, devido a desgaste, quem é o responsável pela aquisição dos cabos?

R- A responsabilidade é do Consórcio Aberto (ON), conforme Anexo III - Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

56. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial, o Projeto contemplará caixas de Emenda em qual distância? Em uma manutenção simples, pode-se incluir novas caixas de forma indiscriminada, ou existirá uma regra que a cada xx caixas instaladas no trecho yy, haverá necessidade de programar troca do trecho de cabo?

R- O projeto inicial não prevê caixas de emendas, ou seja, o cabo fornecido possui as dimensões para ligação direta entre as caixas de ancoragem (BMH), incluindo reserva técnica. Em caso de eventuais incidentes que causem rompimento do cabo serão utilizados os kits de emendas ópticas universais.

Não há indicação inicial de limitação de distancias entre as caixas de emendas em caso de manutenções futuras.

57. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial, previmos que dois trechos possuirão Raman/Ropa (Sistemas de Amplificação Óptica), devido as elevadas distâncias, nestes casos a responsabilidade pela manutenção, testes e aceitação de novos circuitos, inclusive troca de equipamentos deve ser da empresa de manutenção, inclusive os custos com equipamentos e materiais?

R- Não serão utilizados ROPA ou qualquer item de amplificação no meio da rota. Todo o sistema de amplificação será instalado integrado no sistema DWDM.

58. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial, o Projeto contemplará caixas de Emenda em qual distância? Em uma manutenção simples, pode-se incluir novas caixas de forma indiscriminada, existe alguma obrigatoriedade de que cada cidade tenha centros de manutenção local e residente?

R- O projeto inicial não prevê caixa de emenda, somente 4 kits que poderão ser usados em caso de manutenção. Não há restrição previamente estabelecida para a inclusão de caixas de emendas em manutenções, isto poderá ser tratado para inclusão no acordo operativo do Consórcio Aberto (ON).

59. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial e Terrestre, eventos causados por Vandalismo e/ou tentativa/roubo de cabos poderão ser ressarcidos à empresa responsável pela manutenção?

R- Conforme item 5.8 do ANEXO III – Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, **DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO ABERTO (ON):**

*Responsabilizar-se pela guarda e integridade de toda infraestrutura da infovia 00, administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos causados à mesma ou à RNP, incluindo danos de natureza elétrica nos equipamentos por falha de aterramento ou sobretensão, sobreaquecimento, umidade excessiva, impactos ou esforço mecânico indevido, incêndio, furto ou roubo por ação ou omissão dos seus funcionários, prepostos, contratados e por terceiros, durante a vigência do **CONTRATO MASTER**, com relação aos bens da infraestrutura.*

60. Sobre o Custo Estimado de Manutenção, previmos que o custo de manutenção será muito além do que foi previsto em contrato, além disso o custo pode ainda ser muito maior, a depender do volume de eventos SubFluviais, existirá alguma condição de apoio financeiro à empresa de manutenção, caso o volume de eventos seja aumentado, principalmente por casos de força maior (Enchentes, desmoronamentos, Eventos Climáticos, entre outras situações que possa ocorrer, sem a responsabilidade direta do Fornecedor)?

R- Não. No entanto, conforme item 5.4. Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021:

Caso ocorra o não atendimento do SLA, o Consorciado Líder deverá gerar um relatório com justificativas a ser avaliado pelo Comitê Gestor da Infovia 00 que poderá, através da RNP, impor penalidades ao Consórcio Aberto (ON).

O Consorciado Líder poderá submeter justificadamente pedido de revisão destes valores de tempos máximos de indisponibilidade ao Comitê Gestor da Infovia 00 que avaliará e decidirá por sua aceitação.

61. As informações do levantamento hidrográfico e as informações do lançamento do cabo será público? Poderemos ter acesso?

R- Conforme item 11 - Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON) do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, os documentos técnicos da Infovia 00 serão apresentados e entregues ao Consórcio Aberto (ON):

A documentação “as built” da infraestrutura será entregue pela RNP imediatamente após a sua finalização pelos fornecedores e prestadores de serviço, como previsto nos respectivos contratos. A operação e manutenção ocorrerão durante todo o período de garantia dos fornecedores da RNP, devendo o Consórcio Aberto (ON) diligenciar para que durante esse período sejam acionadas todas as garantias necessárias.

62. Como foi calculado o SLA de 13 dias para o tempo de reparo do cabo?

R- O tempo de reparo foi definido a partir de estudos de projetos similares, características da região e processo de consulta (RFI – Request for Information) com empresas especializadas e participantes do processo de seleção no Termo de Referência: Contratação de Serviço de Instalação de Cabos Ópticos Subaquático e Infraestruturas associadas, processo ADC/10097/2021, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

O prazo definido de reparo é de 13 dias levando em consideração os aspectos da tabela abaixo:

Tabela 3-8 Acordo de Nível de Serviço (Prazos)

Ação		SLA												
		Dias												
CONTRATANTE - Solicita Inspeção e Recuperação.		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
CONTRATADA - Realizar Operação.														
Aciona as equipes de manutenção	Registro do Incidente, Inspeção Óptica com OTDR.	■												
	Mobilização e Deslocamento de Equipe Técnica de Mergulho e ou Manutenção Óptica.	■	■	■										
	Inspeção Subaquática		■	■										
	Mobilização da Plataforma de Manutenção		■	■										
	Operação de Busca e Içamento do Cabo			■	■	■	■	■	■					
	Preparação e Confecção de Emenda para Revitalização do Cabo								■	■	■			
	Realização de Teste Ópticos. Aferição com OTDR.										■	■	■	■
	Lançamento de Cabo Óptico Revitalizado. Caso Aplicável										■	■	■	■

63. Os dados de projeto serão publicados (perda por km, perda nas fusões, margem)?

R- Conforme item 11 - Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON) do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, os documentos técnicos da Infovia 00 serão apresentados e entregues ao Consórcio Aberto (ON):

A documentação “as built” da infraestrutura será entregue pela RNP imediatamente após a sua finalização pelos fornecedores e prestadores de serviço, como previsto nos respectivos contratos. A operação e manutenção ocorrerão durante todo o período de garantia dos fornecedores da RNP, devendo o Consórcio Aberto (ON) diligenciar para que durante esse período sejam acionadas todas as garantias necessárias

64. A aceitação da rede será da RNP, a ON apenas acompanhará o processo. Qual será o caderno de testes e o que será analisado e medido para ser dado o aceite? A ON pode incluir ou pedir novos testes? Quem executará os testes de aceite?

R- O caderno de testes será elaborado conforme todos os Termos de Referências usados para as contratações e propostas técnicas, disponíveis em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>. O Consórcio Aberto (ON) poderá recomendar novos itens. A execução dos testes serão realizadas pelos fornecedores com o acompanhamento da RNP e do Consórcio Aberto (ON).

65. Sobre a manutenção das Redes, na parte Subfluvial, o existirá uma distância mínima, para inclusão de caixas de Emenda isso está diretamente ligado ao custo de manutenção. Exemplo, em caso de um evento, com necessidade de instalação de duas caixas, podemos prever 1 Km entre elas ou 4 Km entre elas, qual será a distância média, entre as caixas existentes?

R- Não há indicação de limitação de instalação de caixas de emendas, sendo usualmente 1 nova caixa de emendas por evento, sem necessidade de implantação de trecho adicional de cabo.

66. Sobre a Volumetria, média de eventos no cabo, por ano, qual é a estimativa prevista no projeto, para cálculo do custo aproximado de manutenção?

R- A estimativa apresentada durante a RFI considerou uma média de 1 evento por ano.

67. Quais tipos de equipamentos DWDM utilizados (FOADM/ROADM), quantidade e taxa transmissão dos canais, equipagem inicial de transponders e qual modelo/fabricante?

R- O processo de seleção do fornecedor do sistema DWDM para o setor público está em andamento e o detalhamento técnico está disponível no respectivo Termo de Referência, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

68. Quais parâmetros de projeto óptico utilizados? (Perda/km, distâncias entre sites, quantidade de canais, PMD e margem sistêmica/EOL)

R- O detalhamento dos requisitos pode ser consultado no anexo VI Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 Macapá – Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado item 8 – Sistema DWDM do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021. As

tabelas abaixo, descritas nas especificações técnicas, apresentam as distancias e as características nominais das fibras. A margem sistêmica adotada foi de 3dB/km.

Fibra Óptica: Monomodo				
Referências: Recomendações do ITU-T G.652.D				
Características	Unid.	Valor Min	Valor Típico	Valor Max
Faixa de operação	Nm	1530	1550	1565
Atenuação @ 1550nm, G.652.D	dB/km	-	-	0,19
Dispersão cromática @ 1285-1330nm	ps/(nm.km)	-	-	4
Dispersão cromática @ 1550nm	ps/(nm.km)	-	-	18
Dispersão pelo modo de polarização, PMD	ps/√km	-	-	0,2

Trechos	Unid.	Valor Min
Macapá-Almeirim	Km	293
Almeirim-Monte Alegre		186
Monte Alegre-Santarém		127
Santarém-Alenquer		105

69. O projeto prevê uso de amplificadores ópticos EDFA, RAMAN ou ROPA? Em quais sites? Há alguma solução de amplificação óptica embarcada nos cabos ópticos? Qual?

R- Não há solução de amplificação óptica embarcada nos cabos. É esperado o uso de Ramans e EDFA conforme descrito no Termo de Referência do Sistema DWDM, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa> .

70. Os equipamentos DWDM fornecidos possuem função de OTDR embarcada?

R- Sim

71. Está previsto sobressalente de equipamentos DWDM? Qual regra de dimensionamento e distribuição regional de material considerada?

R- Sim, o dimensionamento será conforme detalhado no Termo de Referência do Sistema DWDM item 11. Sobressalentes, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

72. Qual prazo de RMA de equipamento (Return Material Authorization) previsto durante a garantia de 12 meses informada na RFI?

R- Para o Sistema DWDM e conforme dimensionamento de sobressalentes, 90 dias calendário.

73. Está previsto algum contrato de suporte de equipamento DWDM? Por qual período? Qual SLA de solução por severidade?

R- O suporte e manutenção do Sistema DWDM será de responsabilidade do Consórcio (ON) e o tempo de reparo conforme descrito no Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, item 5.4. Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém – 18 horas.

74. O sistema DWDM, que prevê o uso precário durante 2 anos, com o uso de um comprimento de onda do equipamento existente, pode ser considerado que podemos expandir o sistema até a colocação dos equipamentos definitivos, fazendo a migração destes comprimentos para o equipamento definitivo findo o prazo de uso precário?

R- O Consórcio Aberto (ON) poderá solicitar esta expansão que será analisada pelo Comitê Gestor, podendo ser aprovada, caso haja disponibilidade.

75. O comprimento de onda permite qual banda máxima?

R- Mínimo de 100Gb/s, conforme Anexo VI - Especificações da Infraestrutura da Infovia 00 Macapá – Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado.

76. Qual identificação (nome), local (lat/long) e tipo (Add Drop, Amplificação e/ou Regeneração) de cada site?

R- Os sites, todos pontos ADD/DROP, serão implantados dentro da área urbana das cidades abaixo:

Trechos	Unid.	Valor Min
Macapá-Almeirim	Km	293
Almeirim-Monte Alegre		186
Monte Alegre-Santarém		127
Santarém-Alenquer		105

Não há sites exclusivos para amplificação.

77. Qual o tipo de infraestrutura disponibilizada para cada site? Tipo de abrigo, espaço, fonte energia externa (concessionaria ou fotovoltaica) tipo energia (DC/AC), climatização, sistema de supervisão, incêndio, controle de acesso e segurança.

R- A descrição está disponível no TERMO DE REFERENCIA - DATA CENTER MODULAR EM CONTAINER (DCMC), disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

78. Há previsão de uso de GMG (Grupo Motor Gerador)? Em quais sites? Qual autonomia (horas) planejada para cada site?

R- Não está previsto o fornecimento de GMG na configuração inicial.

79. Sobre a manutenção das Redes, terrestre, quais serão os SLAs de atendimento aos clientes governamentais (Órgãos Públicos, Exército, escolas, etc)? Teremos algum tipo de Multa prevista em contrato devido a não cumprimento de SLA?

R- A rede metropolitana a partir dos contêineres para atendimento aos órgãos governamentais não fazem parte do escopo de atuação do Consórcio Aberto (ON).

80. Os anéis metropolitanos fazem parte do edital, podendo ser utilizado para atendimento dos clientes do consórcio?

R- As redes metropolitanas da RNP não fazem parte do escopo do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

81. As manutenções específicas dos pontos dos Agentes Públicos tais como mal uso, modificações no atendimento (troca de local de atendimento, modificações no local de atendimento)?

R- As redes metropolitanas da RNP não fazem parte do escopo do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

82. Será publicada a lista de sobressalentes, acessórios e outros itens constantes do projeto, que serão entregues ao ON?

R- Conforme item 11 - Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON), do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021, os documentos técnicos da Infovia 00 serão apresentados e entregues ao Consórcio Aberto (ON), incluindo a lista de sobressalentes:

A documentação “as built” da infraestrutura será entregue pela RNP imediatamente após a sua finalização pelos fornecedores e prestadores de serviço, como previsto nos respectivos contratos. A operação e manutenção ocorrerão durante todo o período de garantia dos fornecedores da RNP, devendo o Consórcio Aberto (ON) diligenciar para que durante esse período sejam acionadas todas as garantias necessárias.

83. Além do SLA de recuperação de cabo óptico informado na RFI (13 dias), qual o SLA de recuperação de site, equipamento e/ou sistema?

R- Conforme previsto neste Termo de Referência, item 5.4. Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá - Santarém

O SLA – Service Level Agreement, a ser atendido pelo Consórcio Aberto (ON), representado pelo Consorciado Líder, contempla os seguintes valores de tempos máximos de indisponibilidade, por evento, estabelecidos inicialmente:

- *Cabo subfluvial: 13 dias*
- *Contêineres (Data Centers modulares em container - DCMC): 18 horas*
- *DWDM: 18 horas*

84. 5.2. Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças “A RNP poderá não abrir processo anual de qualificação de interessados, por decisão do Comitê Gestor da Infovia 00, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas.”

Essa condição pode gerar prejuízo/dano financeiro em relação aos custos de operação e manutenção da infraestrutura, caso a RNP não libere anualmente a novos interessados, especialmente se houver infraestrutura disponível ou maior demanda da infraestrutura pelo setor público. Nesse caso, é justo prever repartição dos custos com despesas de operação e manutenção da infraestrutura

por todos que a utilizam, inclusive o setor público, devendo o edital ser revisto nesse ponto, de forma a não haver prejuízo injusto e desproporcional para o Consórcio Operador Aberto – Operador Neutro, o que acarretará no possível desequilíbrio contratual.

“Serão necessários no mínimo 3 (três) pessoas jurídicas interessadas para a constituição do Consórcio Aberto (ON). Caso se qualifiquem menos de 3 (três), a RNP poderá considerar negociar diretamente com a(s) pessoa(s) jurídica(s) qualificada(s). Caso se qualifiquem mais de 12 (doze), será realizado um novo processo pela RNP para selecionar as 12 (doze) dentre os interessados.”

Não há motivo para deixar de aceitar consórcio com menos de 3 participantes, se demonstrada a plena qualificação econômico-financeira, tão pouco se justifica realizar novo processo se qualificarem mais de 12 Pessoas Jurídicas, posto que o edital pode prefixar a contratação pelo número máximo de contratados e prever que futuras convocações de licitantes remanescentes serão realizados, caso haja nova demanda, desistência ou irregularidade de participantes até o limite previsto nesse edital.

Deve-se evitar esse tipo de previsão em edital, que implica em negociação extemporânea conforme houver interessados no projeto, o que não se coaduna com a transparência necessária.

R- A condição de mínimo 3 (três) pessoas jurídicas interessadas para a constituição do Consórcio Aberto (ON) deve ser considerada juntamente com a condição da RNP não abrir processo anual de qualificação de interessados, por decisão do Comitê Gestor da Infovia 00, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas, conforme estabelecidas no Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021; Portanto, a pessoa jurídica interessada deve levar tal condição em consideração, ao se decidir pela qualificação, este poderá ser o pior caso - de qualificação de 3 (três) somente, não abrindo mais o processo anual de qualificação de interessados .

O número mínimo foi estabelecido em respeito a todos que desejam participar, se qualificando, ficando assegurado que o Consórcio Aberto (ON) terá seu custo de Operação e Manutenção dividido por, pelo menos, 3 (três) consorciados. O máximo de 12 Pessoas Jurídicas assegura que, das 24 fibras disponíveis, um tubete de 12 fibras, é reservado para o Setor Público e, as demais, 12 fibras disponíveis, constituem reserva técnica para manobras e futuras aplicações.

85. Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças

“A RNP poderá não abrir processo anual de qualificação de interessados, por decisão do Comitê Gestor da Infovia 00, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas.”

Essa condição pode gerar prejuízo/dano financeiro em relação aos custos de operação e manutenção da infraestrutura, caso a RNP não libere anualmente a novos interessados, especialmente se houver infraestrutura disponível ou maior demanda da infraestrutura assegurada à RFP/setor público. Nesse caso, é justo prever repartição dos custos com despesas de operação e manutenção da infraestrutura por todos que a utilizam, devendo o edital ser revisto nesse ponto, de forma a não haver prejuízo injusto e desproporcional para o Consórcio Consórcio Aberto – Operador Neutro, evitando acarretar um possível desequilíbrio contratual.

Caso não seja revisto esse ponto, deve-se prever claramente qual a condição que implicará em não abrir processo anual, sempre que houver fibras disponíveis, tendo em vista que essa previsão poderá afetar economicamente a operação e manutenção por parte do Consórcio Aberto – Operador Neutro.

R - A condição de mínimo 3 (três) pessoas jurídicas interessadas para a constituição do Consórcio Aberto (ON) deve ser considerada juntamente com a condição da RNP não abrir processo anual de qualificação de interessados, por decisão do Comitê Gestor da Infovia 00, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas, conforme estabelecidas no Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021; Portanto, a pessoa jurídica interessada deve levar tal condição em consideração, ao se decidir pela qualificação, este poderá ser o pior caso - de qualificação de 3 (três) somente, não abrindo mais o processo anual de qualificação de interessados.

O número mínimo foi estabelecido em respeito a todos que desejam participar, se qualificando, ficando assegurado que o Consórcio Aberto (ON) terá seu custo de Operação e Manutenção dividido por, pelo menos, 3 (três) consorciados. O máximo de 12 Pessoas Jurídicas assegura que, das 24 fibras disponíveis, um tubete de 12 fibras, é reservado para o Setor Público e as demais, 12 fibras disponíveis, constituem reserva técnica para manobras e futuras aplicações.

86. Contrato de Consórcio Aberto (ON) do Operador Neutro da Infovia 00 Macapá – Santarém

“O SLA – Service Level Agreement, a ser atendido pelo Consórcio Aberto (ON), representado pelo Consorciado Líder, contempla os seguintes valores de tempos máximos de indisponibilidade, por evento, estabelecidos inicialmente:

- Cabo subfluvial: 13 dias
- Contêineres (Data Centers modulares em container - DCMC): 18 horas
- DWDM: 18 horas”

Os prazos estabelecidos para o SLA – Service Level Agreement estão muito arroçados para realidade de SLA de projetos dessa natureza, devendo os mesmos serem revistos para atender o mínimo factível à operação e manutenção (especialmente recuperação) desses componentes, em região mais remota do país:

- **Cabo subfluvial: 30 dias**
- **Contêineres (Data Centers modulares em container - DCMC): 48 horas**
- **DWDM: 48 horas**

R- Os prazos a serem considerados são os estabelecidos no Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021. No entanto, conforme item 5.4. Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021.

Caso ocorra o não atendimento do SLA, o Consorciado Líder deverá gerar um relatório com justificativas a ser avaliado pelo Comitê Gestor da Infovia 00 que poderá, através da RNP, impor penalidades ao Consórcio Aberto (ON).

O Consorciado Líder poderá submeter justificadamente pedido de revisão destes valores de tempos máximos de indisponibilidade ao Comitê Gestor da Infovia 00 que avaliará e decidirá por sua aceitação.

87. Estruturação do Consórcio Aberto (ON)

“O Consórcio Aberto (ON) deverá elaborar um orçamento anual com as estimativas da totalidade dos custos de operação e manutenção da Infovia 00, que deverão ser compartilhados entre os consorciados de forma proporcional ao número de pares de fibra cedidos pela RNP para cada consorciado. Entre eles, deverão ser incluídos custos de aquisição de sobressalentes, acessórios e reposição de outros itens necessários para a operação durante o termo contratual.”

É necessário prever que as condições adversas, decorrentes de dano ou rupturas do cabo subfluvial ou danos aos Contêineres e DWDM, especialmente provocados por casos fortuitos ou de força maior, inclusive de culpa de terceiros, serão especificados e precificados quando e conforme sua ocorrência, não fazendo parte desse orçamento anual, por desconhecer quando ocorrem e não ter como prever seus custos, independente de buscar a responsabilização de seus agentes, quando for evento de terceiros.

R. O Consórcio Aberto (ON) poderá definir como tratar os custos destes eventos: através de uma provisão no orçamento anual e/ou aporte adicional dos consorciados.

88. Direitos e Obrigações do Consórcio Aberto (ON) e de seus consorciados

Direitos do Consórcio Aberto (ON) e dos seus consorciado

“O consorciado terá direito de uso de um par de fibras ópticas por 15 (quinze) anos, conforme definido no Termo de Cessão, e poderá utilizar 1 (um) canal óptico do Sistema DWDM, em caráter precário nos seus primeiros 2 (dois) anos como consorciado, enquanto ainda não estiver iluminado seu par de fibras ópticas e o canal óptico não seja requisitado para uso pela RNP e/ou Agentes Públicos. Em caso de requisitado para uso pela RNP e/ou Agente Público, o consorciado será avisado com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, por comunicação escrita da RNP.”

Ampliar o prazo de prévia comunicação de 180 dias para 1 (um) ano, visando permitir o consorciado a providenciar o encerramento de seus usuários ou providenciar nova infraestrutura para manter seus serviços.

R- O prazo é aquele estabelecido no Item 8.1. Direitos do Consórcio Aberto (ON) e dos seus consorciados, do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021

89. Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON)

“O Consórcio Aberto (ON) terá um prazo de 90 dias após a assinatura do termo de recebimento e aceitação para iniciar a Operação e Manutenção da Infovia 00. Durante este prazo os consorciados, RNP e Agentes Públicos poderão fazer uso da Infovia em caráter experimental. Após este prazo, o Consórcio Aberto (ON) passará a estar sujeito às obrigações de SLA.”

Ampliar o prazo experimental de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta dias) visando permitir melhor adequação da operação e manutenção, sem aplicação de SLA e suas penalidades.

R- O prazo é aquele estabelecido no Item 11. Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON), do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021

90. Descrição do Processo e Disposições Finais

“Caso persistirem menos de 3 (três) pessoas jurídicas qualificadas ao fim do processo, a RNP poderá entrar em negociação direta com as pessoas jurídicas qualificadas.

No caso de haver mais de 12 (doze) pessoas jurídicas qualificadas ao fim do processo, será realizado processo de seleção pela RNP, cujos critérios de seleção serão apresentados em novo Termo de Referência, facultando-se a desistência dos interessados originais.”

Não há motivo para deixar de aceitar consórcio com menos de 3 participantes, se demonstrada a plena qualificação econômico-financeira, tão pouco se justifica novo processo se qualificarem mais de 12 Pessoas Jurídicas, posto que o edital pode prefixar a contratação pelo número máximo esperado e também prever futuras convocações, caso haja nova demanda, desistência ou irregularidade de participantes no limite contratado.

Deve-se evitar esse tipo de previsão em edital, que implica em negociação extemporânea conforme houver interessados no projeto, o que não se coaduna com a transparência necessária.

ANEXO I - Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças

R - A condição de mínimo 3 (três) pessoas jurídicas interessadas para a constituição do Consórcio Aberto (ON) deve ser considerada juntamente com a condição da RNP não abrir processo anual de qualificação de interessados, por decisão do Comitê Gestor da Infovia 00, mesmo tendo disponibilidade de fibras ópticas para o Setor Privado, interrompendo o processo de cessão de novos pares de fibra para pessoas jurídicas, conforme estabelecidas no Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021. Portanto, a pessoa jurídica interessada deve levar tal condição em consideração, ao se decidir pela qualificação, este poderá ser o pior caso - de qualificação de 3 (três) somente, não abrindo mais o processo anual de qualificação de interessados.

O número mínimo foi estabelecido em respeito a todos que desejam participar, se qualificando, ficando assegurado que o Consórcio Aberto (ON) terá seu custo de Operação e Manutenção dividido por, pelo menos, 3 (três) consorciados. O máximo de 12 Pessoas Jurídicas assegura que, das 24 fibras disponíveis, um tubete de 12 fibras, é reservado para o Setor Público e as demais, 12 fibras disponíveis, constituem reserva técnica para manobras e futuras aplicações.

91. “CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO. 8.1.4 – Por decisão do COMITÊ GESTOR da Infovia 00, a ser comunicada por notificação pela CEDENTE em caso de não atendimento por parte do CONSÓRCIO ABERTO (ON) dos níveis de serviço do SLA -Service Level Agreement, por mais de 3 (três) meses seguidos ou 3 (três) meses alternados e intercalados no período de 6 (seis) meses, bem como repetidas vezes as demais cláusulas referentes à sua assumpção pela Operação e Manutenção de toda a infraestrutura da Infovia 00, caso em que ocorrerá a extinção do CONSÓRCIO ABERTO (ON) e, por consequência, a perda do direito de uso do CESSIONÁRIO do par de fibras ópticas cedido por meio deste TERMO e a execução da carta de fiança ou seguro garantia em relação a suas obrigações para o CONSÓRCIO ABERTO (ON) para cumprimento da obrigação até o período contratual estabelecido.”

Alterar de 3 (três) meses seguidos ou 3 (três) meses alternados e intercalados no período de 6 (seis) meses, para 6(seis) meses seguidos ou 6 (seis) meses alternados e intercalados no período de 12 meses, considerando a complexa operação e manutenção dos insumos desse Projeto, visando não extinguir a relação contratual sem justa razoabilidade de tempo.

R- Os prazos são aqueles estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO do Anexo I - Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças e na CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO E PENALIDADES, do Anexo III – Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém. Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON), ambos do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021

92. “8.1.2.2 – Em razão de caso fortuito ou força maior que provoque a incapacidade de uma PARTE seguir cumprindo com as obrigações que derivam do presente TERMO durante períodos que superem (i) 90 (noventa) dias ou (ii)

quando isolados e somados em conjunto superem 04 (quatro) meses em um período de 12 (doze) meses;”

Alterar períodos que superem (i) 90 (noventa) dias ou (ii) quando isolados e somados em conjunto superem 04 (quatro) meses em um período de 12 (doze) meses por períodos que superem (i) 120 (cento e vinte) dias ou (ii) quando isolados e somados em conjunto superem 06 (seis) meses em um período de 12 (doze) meses, considerando a complexa operação e manutenção dos insumos desse projeto, visando não extinguir a relação contratual sem justa razoabilidade de tempo.

R- Os prazos são aqueles estabelecido na CLÁUSULA OITAVA – DO TÉRMINO do Anexo I - Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de Fibras Ópticas da Infovia 00 e outras avenças e na CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO E PENALIDADES, do Anexo III – Contrato Master de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém. Recebimento e Aceitação da Infraestrutura da Infovia 00 pelo Consórcio Aberto (ON), ambos do Termo de Referência deste processo ADC/10323/2021

93. “1.3 A PESSOA JURÍDICA COMPROMETE-SE, por meio deste termo, uma vez qualificada nos termos do TERMO DE REFERENCIA ADC/XXX/2021, a assinar o Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de fibra e outras avenças, constituir o CONSÓRCIO ABERTO (ON) juntamente com as demais PESSOAS JURÍDICAS qualificadas pela RNP, que desempenhará o papel de OPERADOR NEUTRO da infraestrutura da Infovia 00 Macapá - Santarém, Piloto do Programa Norte Conectado e ser solitária ao CONSORCIADO LIDER, juntamente com as demais PESSOAS JURÍDICAS. no Contrato Master de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Infovia 00 Macapá – Santarém.”

Alterar o termo solitária por solidária, considerando o erro de grafia nesse item.

R. Obrigado. Considerar corretamente solidária e não solitária.

94. Existe especificação da bobina de lançamento do projeto: 4km, 6km, 10km etc..?

R – Os cabos são fabricados, entregues e instalados sem emendas. Os cabos são enrolados e acomodados integralmente em cestos no navio de transporte da fábrica até

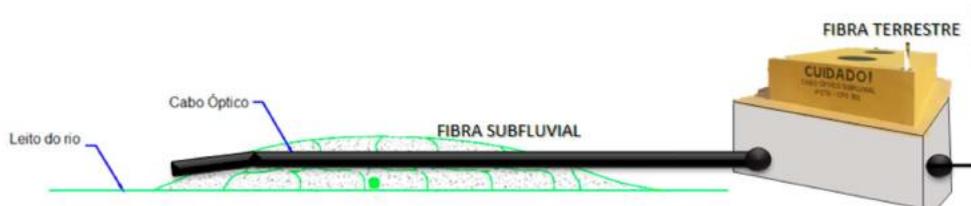
o porto de destino, lá é feito um processo de transbordo do cabo a cestos de acomodação na balsa de lançamento. A figura abaixo apresenta a balsa de lançamento e os cestos de transporte dos cabos:



Balsa de lançamento

95. Como é o projeto de ancoragem do cabo subfluvial?

R- As imagens abaixo ilustram como serão as caixas de ancoragem. Mais detalhes podem ser vistos no Termo de Referência de Contratação de Serviço de Instalação de Cabos Ópticos Subaquático e Infraestruturas associadas, ANEXO B – DESENHO ESQUEMÁTICO CAIXA DE ANCORAGEM (BHM), disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>





96. Qual o instrumento contratual? Troca de fibra de fibra X manutenção?

R - As minutas dos contratos são apresentadas nos anexos do Termo de referência deste processo ADC/10323/2021. Em termos de valores os pares de fibra são cedidos em troca dos custos de operação e manutenção,

97. O líder do consórcio terá algum benefício adicional aos consorciados?

R - Não

98. Solicitamos disponibilizar a lista de spare parts da infraestrutura dos contêineres (GMG, FCC, Ar-condicionado, baterias, inversor, etc)

R - A listagem de itens será repassada na aceitação da rede pelo consórcio. Nos termos de referências das contratações referenciados do anexo VI constam informações da forma de cálculo dos sobressalentes para atendimento ao SLA de cada tipo de infraestrutura.

99. Solicitamos disponibilizar a lista de spare parts do sistema DWDM que serás instalado.

R- O dimensionamento será conforme detalhado no Termo de Referência do Sistema DWDM item 11. Sobressalentes, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>

100. Solicitamos disponibilizar a lista de spare parts dos cabos e caixas subfluviais (cabos ópticos e caixas de emenda)

R - A listagem de itens será repassada na aceitação da rede pelo consórcio. Nos termos de referências das contratações referenciados do anexo VI constam informações da forma de cálculo dos sobressalentes para atendimento ao SLA de cada tipo de infraestrutura.

101. O consórcio será responsável por atender as redes externas dos sites de acesso das rotas até as cidades (ex. faculdades, posto de saúde, demais pontos de interesse dos governos estaduais, municipais e federais).

R. Não.

102. Há possibilidade de desistência do consórcio? Qual a vigência mínima? Haverá multa atrelada?

R. Não existe possibilidade de desistência durante os 15 anos, mas é possível transferência do contrato de cessão.

103. O operador neutro da Infovia 00 terá alguma preferência para participar das demais Infovias?

R. Não

104. Quais os critérios de cálculo para multas e penalidade a serem aplicados em caso de descumprimento dos SLAs?

R. Serão definidos pelo Comitê Gestor.

105. Em caso de roubo ou vandalismo dos equipamentos/infra destinados ao setor público, fica a encargo do consórcio.

R. Sim.

106. Os sites serão entregues com monitoramento de acesso (sistema eletrônico de segurança)?

R. Sim, conforme Termo de Referência de Fornecimento do DCMC, disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, item 6.6. SISTEMA DE SEGURANÇA

107. O consórcio terá acesso ao monitoramento dos equipamentos DWDM do setor público?

R. Sim, o consórcio será o responsável pelo monitoramento

108. O consorcio será responsável por todo a atualização do sistema de gerencia, hardware, atualização tecnológica, etc?

R. Sim

109. Será adquirido pela RNP contrato de suporte técnico do sistema DWDM, plataforma de gerencia, etc.. ? O consorcio terá a transferência deste contrato de suporte técnico do sistema DWDM, plataforma de gerência, etc..?

R. Sim, o contrato inicial será de 12 meses.

110. O consorciado poderá ofertar área/site para o compartilhamento de área dos Data Center modular em container (DCMC)?

R. Sim

111. Como funciona a garantia será de 36 meses dos Data Center modular em container (DCMC)?

R. Conforme Termo de Referência de Aquisição de serviços de construção, transporte, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e suporte de DATA CENTER MO-DULAR EM CONTAINER (DCMC), disponível em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa>, de 10 pés para as localidades da Infovia 00 – Item 9.2.3 REQUISITOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE.

112. Solicitamos enviar o projeto da eletrônica DWDM, visto que temos SPAN com distancias elevadas

R- O processo do DWDM está em andamento e será disponibilizado ao Consórcio Aberto (ON) assim que finalizado.

Todo o detalhamento do projeto e as especificações técnicas a serem atendidas pelos fabricantes estão disponíveis no Termo de referência e anexos Sistema DWDM em <https://nortecnectado.rnp.br/documentos-do-programa>.

113. O NOC poderá ser compartilhado com outros operações de um dos consorciados?

R. Sim, a critério do Consórcio.

114. É obrigatório a manutenção de bases nas cidades atendidas pela INFOVIA 00?

R. Não, desde que se atenda o SLA.

115. Caso o setor Público não utilize todos os canais disponíveis do sistema DWDM instalado pela RNP, o ON poderá utilizar canais após os dois anos?

R. Não.

116. “Instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida.” – Pág. 10 do TR – Isto refere-se à procuração particular ou pública em caso de empresa representada por alguém que não faça parte do contrato social e/ou seja representada por procuradores/administradores nomeados, certo? Ou mesmo empresas que serão representadas por sócios do contrato social precisam deste instrumento?

R. As empresas cujo os sócios administradores constam no contrato social não precisam apresentar a procuração. Caso o representante não conste no contrato social, ou caso o representante seja pessoa distinta do que consta no contrato social, será necessária a apresentação da procuração (Instrumento público ou particular de mandato)

117. “... - cópia digitalizada do original e com carimbo de advogado, indicando nome e OAB e informando o endereço e telefone de contato” – Pág. 10 do TR – Todos os documentos precisam conter assinatura e carimbo de advogado, além de OAB, endereço e telefone do profissional? E quanto a documentos com possibilidade de assinaturas digitais e negativas que podem ser facilmente validadas através dos sítios das entidades emissoras? Estes também necessitam deste carimbo e assinatura? Os documentos poderiam ser juntados e assinados através de alguma plataforma credenciada/homologa ao ICP-Brasil de forma a dar legitimidade aos documentos e facilitar todo o processo?

R. Não é necessário que todos os documentos tenham carimbo de advogado, documentos que podem ser validados por meio do sítio da entidade emissora e documentos assinados com assinatura eletrônica, por meio de certificado digital, podem ser aceitos. Apenas os documentos que não puderem ser validados em sítio de internet e que não possuírem assinatura eletrônica com certificado digital, precisam do carimbo do advogado indicando nome, OAB, endereço e telefone.

118. Poderiam remeter o “Perguntas e respostas” que ocorreu no Workshop de apresentação do dia 04/08?

R. Sim, serão disponibilizadas.

119. “Declaração formal garantindo capacidade técnica do interessado, experiência, capacidade de gestão, recursos materiais e recursos humanos suficientes e equipamentos para cumprimento dos contratos, dentro do prazo acordado;” – Pág. 11 do TR – Haveria algum modelo que poderia ser fornecido?

R. Não será necessária apresentação desta declaração, por não se tratar da contratação de uma prestação de serviços.

120. Se eu entendi corretamente as explicações dadas no workshop, a RNP espera que tanto o valor sobre a cessão do objeto quanto o valor de O&M a serem faturados sejam sugeridos pelo ON.

- a. É correto afirmar isto?
- b. Também é correto dizer que o faturamento sobre a cessão do objeto e o faturamento sobre O&M são coisas distintas ou a RNP faturará contra cada consorciado a cessão do objeto, o consorciado faturará

contra a RNP os valores de O&M, exatamente no mesmo valor para simples recolhimento de tributos?

R. O valor de O&M a ser faturado é o valor apurado da cota de participação do custo compartilhado por cada consorciado, pelo Consórcio Aberto (ON), e deve estar informado em suas demonstrações financeiras.

121. Devem ser fornecidos uma carta de fiança ou um seguro garantia para a RNP e uma carta de fiança ou um seguro garantia para o Consórcio?

R. Deverão ser fornecidas a RNP Carta de fiança ou Seguro Garantia referente as obrigações do consorciado com o Consórcio.

122. A opção pela participação no consórcio através de outro consórcio menor precisaria ser definida em que tempo?

R. Na entrega da documentação de qualificação dia 27/08/2021.

123. “4.2 Após a qualificação da PESSOA JURÍDICA deste TERMO, a PESSOA JURÍDICA terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Termo de Cessão do Direito de Uso de Par de fibra e outras avenças, caso não assine nesse prazo, será automaticamente desqualificada pela RNP e não poderá participar do CONSÓRCIO ABERTO (ON).” – Pág. 2 do Anexo IV – Pode-se concluir que, apesar de ter assinado o termo de aceite e compromisso, de ter fornecido toda a documentação exigida e de ter sido qualificado pela RNP, o item 4.2 faculta ao interessado a possibilidade de desistência do processo sem nenhum ônus ou penalidade? Esta pergunta vai no sentido de indagar se o item em questão pode ser interpretado como a forma de oportunizar a desistência de qualquer interessado, sem qualquer ônus ou penalidade, uma vez que no momento da constituição do ON, o candidato, eventualmente, (i) tenha percebido que as estimativas de custos de O&M superaram as suas expectativas; (ii) deparou-se com algum outro participante com o qual, por qualquer motivo, não tenha afinidade ou interesse de trabalhar; (iii) tenha assumido algum outro projeto concomitante com a linha de tempo deste; (iv) impossibilitou-se por decorrência de fato superveniente ou força maior; (v) não concorde com a escolha do consorciado líder; etc. etc. Caso este não seja o entendimento, poderia por favor apontar se ele poderia ser incluído haja vista acredita-se que deveria existir

previsão de desistência, sem ônus, dentro de um determinado período e sob determinadas circunstâncias?

R. Sim. É possível desistir sem penalidades até a assinatura do Termo de Cessão.

124. Embora talvez em alguns casos o custo de abertura de sites de repetição intermediários seja mais alto do que o investimento em eletrônica pesada e repetidores subfluviais para vencer grandes distâncias, normalmente não é. Por isso, pergunto: haveria a possibilidade de considerar a abertura da rede em pontos intermediários, especialmente nos enlaces que ultrapassem os 150 Km?

R. Não há previsão no projeto óptico.

125. Em casos de empresas de economia mista de capital aberto ou fechado com controle majoritário da União, que forem fazer uso dessa rede, entrarão na categoria Pública ou Privada?

R. Não são considerados Agentes Públicos e participarão nos mesmos termos das empresas privadas.

126. Com relação aos cabos terrestres, serão aéreos ou subterrâneos?

R. Predominantemente aéreo.

127. Qual a capacidade dos canais DWDM que os consorciados poderão utilizar nos 2 primeiros anos? Eles estarão iluminados ou o consorciado deverá adquirir as unidades para fazer essa iluminação?

R. Conforme indicado no Termo de referência e anexos Sistema DWDM em <https://norteconectado.rnp.br/documentos-do-programa> , a capacidade mínima de transmissão por canal será de 100Gb/s. Os canais serão fornecidos apagados e o Consórcio Aberto (ON) e seus consorciados, serão os responsáveis por adquirir os transponders necessários para a iluminação.

